



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - CARTA ELETRÔNICA

Número de Atendimento: 2602056400100021301

Data de retorno do consumidor(a): 19/02/2026

Horário: 10:00h

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Jean Mike da Silva Moraes

CNPJ/CPF: 054.089.693-47

Endereço: Rua Manaus - 441 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-282

Telefone: (85) 8759-5911

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Banco do Brasil

Nome Fantasia: Banco do Brasil

CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91

Endereço de Correspondência: Quadra SAUN Quadra 5 - Lote B, Quadra SAUN Quadra 5 - Asa Norte - Brasília - DF - 70040-250

Telefone Institucional: (61) 3493-0000

E-mail Institucional: unidadeouvidoria@bb.com.br

DOS FATOS

O(A) consumidor(a) acima qualificado comparece a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e, na presença do(a) servidor(a) abaixo qualificado, apresenta os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que possui um empréstimo contratado junto ao Banco do Brasil no ano de 2024, cujas parcelas eram descontadas diretamente em seu salário. Informa que, ao longo do tempo, passou a enfrentar dificuldades financeiras em razão do desligamento do emprego, o que o impossibilitou de arcar regularmente com o pagamento das parcelas pactuadas.

Afirma que tentou, por diversas vezes, realizar acordo para renegociação do débito, contudo não obteve propostas viáveis e compatíveis com sua realidade financeira. Acrescenta que, após retornar ao mercado de trabalho, em algumas ocasiões, houve a retomada dos descontos diretamente em seu salário. Ressalta, entretanto, que permanece aberto à negociação e interessado em regularizar a pendência.

Informa, ainda, que, ao consultar recentemente o valor atualizado do débito, constatou que este já ultrapassa a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Diante da situação e da ausência de solução administrativa adequada, o consumidor buscou o PROCON, com o objetivo de obter a intermediação do órgão para a tentativa de negociação.



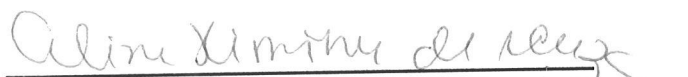
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido: Requer, por fim, o consumidor a realização de negociação do débito em condições compatíveis com sua atual capacidade financeira, considerando que o valor inicialmente aproximado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) atualmente ultrapassa a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), montante este que o consumidor não possui condições de arcar.

Ante o acima exposto, a Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, bem como no parágrafo 1º do artigo 33, do Decreto 2.181/97, REQUER, no prazo de 10 (dez) dias corridos, que seja apresentada resposta eletrônica, com informações POR ESCRITO, a este Órgão ou solução para a questão acima descrita diretamente ao(a) consumidor(a). Na impossibilidade de atendimento ao pedido supra, este Procon requer, no mesmo prazo, resposta eletrônica acerca da negativa, nos termos que dispõe o art. 26, I, do Código de Defesa do Consumidor. Decorrido o prazo, poderá este Órgão instaurar processo administrativo (reclamação) para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como, posteriormente, apreciar a fundamentação desta reclamação para efeito de inclusão do nome do fornecedor nos Cadastros Municipal, Estadual e Federal de Reclamação Fundamentada, nos termos que dispõe o art. 44 do CDC. Adverte, por fim, que a ausência de manifestação no prazo concedido ensejará a apuração de eventual crime de desobediência, nos termos dos arts. 55 e 56 do CDC e 330 do Código Penal.

Maracanaú/CE, 09 de Fevereiro de 2026 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
PROCON - MARACANAÚ


ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Ciente e de acordo:


Jean Mike da Silva Moraes - Consumidor(a)

Recebido por(assinatura): _____